

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024 (2024/1)

A Reitora do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” – UNAR, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentam o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de educação presencial no 1º semestre do ano letivo de 2024, conforme adiante especificadas.

1. CURSOS E VAGAS

1.1. Presenciais

Bacharelado				
Curso	Ato autorizativo*	Vagas autorizadas totais anuais	Turno	Duração
Administração	RR Portaria MEC 265, de 03/04/17, publicada em 04/04/17	200	Noturno	4 anos
Arquitetura e Urbanismo	RR Portaria MEC 914, de 27/12/2018, publicada em 28/12/18	120	Noturno	5 anos
Direito	RR Portaria MEC 203, de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020	136	Noturno	5 anos
Engenharia Agrônoma	RR Portaria MEC 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021	80	Noturno	5 anos
			Matutino	
Medicina Veterinária	Autorização Portaria UNAR nº 69/2019, de 24/09/2019	80	Noturno	5 anos
			Matutino	
Nutrição	Rec. Portaria MEC 58, de 06/04/2023, publicada em 10/04/2023	80	Noturno	4 anos
Curso Superior de Tecnologia				
Curso	Ato autorizativo*	Vagas autorizadas totais anuais	Turno	Duração
Logística	RR Portaria MEC 203, de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020	80	Noturno	2,5 anos
Gestão de Recursos Humanos	RR Portaria MEC 203, de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020	40	Noturno	2,5 anos
Gestão da Produção Industrial	Autorização Portaria UNAR nº 59/22, de 11/10/2022	80	Noturno	3 anos
Construção de Edifícios	Autorização Portaria UNAR nº 60/22, de 11/10/2022	80	Noturno	3 anos

* **RR** – Renovação de Reconhecimento / **Rec** – Reconhecimento

1.2 – Do local de funcionamento dos cursos

Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 - Parque Santa Cândida – Araras – São Paulo.

1.3 - Da oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos presenciais

Todos os cursos presenciais contemplam a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme preconiza a Portaria MEC 1.428, de 28/12/2018. Tais disciplinas e seus conteúdos, metodologias e formas de avaliação estão identificados no Projeto Pedagógico dos cursos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo (2024/1) é de **01 de novembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024**. Serão realizadas provas on-line agendadas diariamente, enquanto houver disponibilidade de vagas.

- O boleto da 1ª mensalidade deverá ser pago até dia 01/03/2024.
- O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado até 05/03/2024.

2.2 A inscrição do candidato será realizada através do link : <https://refuturiza.pages.net.br/presencial>

2.3 O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado durante a realização do processo seletivo deverá entrar em contato até dia 12/02/2024, através do e-mail comercial@unar.edu.br .

2.4 O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

3. TIPOS DE INGRESSO

3.1 Redação: para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação. O candidato terá que obter nota mínima maior do que zero.

3.3 ENEM: O candidato que realizou o ENEM nos últimos 5 anos pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2024. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM até o dia da realização do Processo Seletivo para o qual se inscreveu. Nessas condições, ele estará concorrendo no barema de equivalência de pontuação segundo a seguinte regressão: $N = (E + 100) / 110$ onde $N =$ (nota UNAR equivalente à nota ENEM) e $E =$ nota do ENEM. Cabe salientar que a nota de corte mínima para aprovação do aluno será de 250 pontos.

3.4 Transferência: o candidato poderá solicitar aproveitamento das disciplinas

anteriormente cursadas em um curso de uma Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, tendo como origem cursos tecnológicos, licenciaturas e bacharelados.

3.5 Portador de Diploma: para candidatos que tenham concluído um Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura: Ter em mãos o diploma de uma graduação concluída em qualquer curso, realizado em uma instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

4. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado dos processos seletivos serão divulgados no *site* www.unar.edu.br. Os ingressantes por portador de diploma ou transferência não farão parte dos resultados e classificação desse edital.

4.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou da nota UNAR equivalente à nota ENEM.

4.3 No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1º. maior nota na redação;
- 2º. maior idade.

5. ELIMINAÇÃO

5.1 O candidato será eliminado, se obtiver nota igual a zero na redação;

5.2 O candidato será eliminado, se obtiver nota do ENEM abaixo de 250 pontos e/ou não entregar o comprovante de realização do ENEM.

5.3 O candidato ingressante como portador de diploma será eliminado, caso não apresente o diploma do curso de origem e, quando for o caso, o histórico das disciplinas cursadas anteriormente na IES de origem.

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar sua matrícula através do envio de documentos relacionados no item 6.4, através do link : <https://refuturiza.pages.net.br/presencial>

6.2 No caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

6.3 Para a matrícula, de acordo com a forma de ingresso, os candidatos deverão

encaminhar os seguintes documentos:

- **Redação ou Enem:** RG ou CNH, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, a ser apresentada até o final do curso, para emissão do diploma e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- **Transferência de outra instituição de Ensino:** RG ou CNH, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, a ser apresentada até o final do curso, para emissão do diploma, Histórico de Graduação, Planos de ensinos das disciplinas aprovadas no curso de origem e declaração de matrícula na IES de origem no semestre atual ou imediatamente anterior.
- **Portador de Diploma:** RG ou CNH, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, a ser apresentada até o final do curso, para emissão do diploma, Diploma de Graduação e Histórico de Graduação.

7. ABERTURA DE TURMAS

7.1 O UNAR - Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de 30 (trinta) novos alunos matriculados.

8. BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Para os ingressantes deste Processo Seletivo , será concedida bolsa de estudos institucional parcial de **50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade** a todos os matriculados até a data limite para matrículas aqui estipulada.

8.2 Para fins de concessão de Bolsa de estudos, entende-se por aluno calouro aquele que não teve vínculo de matrícula com o UNAR, no curso em que pretende ingressar, nos últimos cinco anos.

8.3 Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudos opte por um curso em que novas turmas não sejam abertas, fará jus à bolsa de estudos para quaisquer outros cursos cujas novas turmas sejam abertas.

9. DA LEI GERAL DO PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS – LGPD

Em cumprimento à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), o Centro Universitário Dr. Edmundo Ulson, UNAR, fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais do candidato participante do processo seletivo, para fins de ingresso na instituição. Tais procedimentos serão realizados em estrita conformidade às determinações da LGPD. Ao inscrever-se o candidato manifesta expresso consentimento ao tratamento dos seus dados.

Os dados pessoais serão armazenados e mantidos nas bases de dados da UNAR pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que a entidade está sujeita, conforme permissivos do art. 16 da LGPD.

10. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem prazo de validade até 15 dias após a realização da última prova de Processo Seletivo.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”- UNAR.

Araras, 31 de outubro de 2023

Profa. Raquel Cristina Barbosa Ulson Spindler
Reitora